



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 291/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 093/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 055/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CLEBER COSTA MARQUES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEBER COSTA MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ferreira Maia, nº. 127, Bairro centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.028.535/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Cleber Costa Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.423.606-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 39 dias na quantidade contratada no item 02 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo reciclável em vias públicas do município, na forma especificada abaixo, a saber:

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Preço Unitário (R\$)
02	39	Dia	Serviços de coleta de lixo reciclável, utilizando o veículo caminhão/tanque, modelo: Ford/11000, placa GUV-0975, renavam 00249113848, chassi 9BFWF11M5MDB47745, Ano/Modelo: 1991/1991, com capacidade para 8 (oito) toneladas, com grade instalada na carroceria, com dimensões mínimas de 6,0x2,4m (h=1,80m).	R\$ 129,00
<b>Total: R\$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais)</b>				

1.2 - O acréscimo acima mencionado se dá em função do aumento dos serviços de coleta de lixo reciclável para mais um dia na semana.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais) passando o valor global do contrato de 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais) para R\$ 41.151,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais).

*Cleber Costa Marques*

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 437 - 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 15 de março de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA: CLEBER COSTA MARQUES**

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Cleber Costa Marques  
CPF/MF nº. 516.423.606-00

Testemunha:

*Alfonçães*

Nome: *Jessika Apa Gonçalves*

CPF: *098 798 04818*

Testemunha:

*Jose Carneiro Nascimento*

Nome:

*Jose Carneiro Nascimento*  
Chefe de Gabinete

CPF:

*207034069-49.*

Visto:

*Raquel*  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica